



C.M.V.  
Proc. Nº 2788/15  
Fls. 021  
2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 904/15

**EMENTA:** Requer que seja encaminhado a casa legislativa com a concessão de vista pelo prazo de 30 dias o processo administrativo nº 796/2014 referente à contratação da empresa especializada EXPERT COMUNICAÇÃO BANCO DE IDEIAS LTDA.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – Giba, no uso de suas atribuições legais, requer a Vossa Excelência depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que repasse a esta Casa de Leis as seguintes informações.



C.M.V.  
Proc. Nº 2788/15  
Fls. 02

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que foi aprovado no plenário da casa legislativa municipal de forma unanime o requerimento 737/2015-CMV, que tem como objeto o pedido de cópia integral do processo administrativo número nº 796/2014 referente a contratação da empresa especializada EXPERT COMUNICAÇÃO BANCO DE IDEIAS LTDA.

Considerando a resposta do requerimento supra citado, conforme ofício nº 641/2015-DTL/SAJI, encaminhado a essa casa legislativa no dia 09 de Junho de 2015, cujo teor informa o executivo que não é possível enviar cópia integral do processo, tendo em vista o grande volume de folhas e tal situação implicaria em gastos para administração, porém de forma genérica sem demonstrar qual o número de folhas e o gasto que isso resultaria, tal resposta do executivo apenas coloca em evidencia a falta de coerência, transparência e legalidade do ato administrativo, haja vista que uma vez motivado o ato o administrador tem obrigação de indicar concretamente o numero de folhas e comprovar qual seria as custas para a reprodução de cópias ou digitalização do mesmo, a fim de que o legislativo possa analisar veracidade da informação prestada e assim fazer controle de legalidade e da razoabilidade daquilo que fora aduzido no ato administrativo.

Necessário ressaltar que administração empenhou R\$480.000,00 na contratação da empresa EXPERT, ora responsável pelo PROGRAMA IPTU PREMIADO, razão pela qual o ato de gestão envolve



C.M.V.  
Proc. Nº 2789 15  
Fls. 003  
Resp. 2

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

gasto de dinheiro público e por esse motivo os atos e contratos que o executivo realiza deve respeitar os princípios da publicidade, transparência, moralidade, eficiência, e nesse sentido cabe ao legislativo assegurado na carta constitucional o direito fiscalizar os atos do executivo e em especial no caso concreto ora exposto o direito de verificar a regularidade dos atos praticados no processo administrativo supra citado envolvendo utilização de dinheiro público e tal óbice de prestação de informação pelo prefeito enseja crime de responsabilidade.

Diante do exposto, requer que seja então encaminhado a casa legislativa com a concessão de vista pelo prazo de 30 dias o processo administrativo nº 796/2014 referente à contratação da empresa especializada EXPERT COMUNICAÇÃO BANCO DE IDEIAS LTDA, a fim de que possa todos os vereadores terem acesso ao processo e analisa-lo minuciosamente na câmara municipal, assegurando assim o direito de fiscalização, de informação, conferido aos edis na constituição, na lei orgânica e o regimento interno do legislativo, restando dessa forma demonstrado que tal pedido não resulta em qualquer gasto ou prejuízo para administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2788/15  
Fls. 004  
Resp. 02

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em especial o artigo 199 e pela Lei Orgânica Municipal.

Contaço com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Valinhos, de 12 de Junho de 2015.

  
Gilberto Aparecido Borges - Giba  
Vereador - PDT